



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **RÁDIO CORAÇÃO DE JESUS LTDA - ME**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93.

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, cidade de Formosa do Sul, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTONIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **RÁDIO CORAÇÃO DE JESUS LTDA - ME**, com sede na Avenida Primo Alberto Bodanese, Nº 608, sala 101, centro, Quilombo – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.863.180/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Senhora SONIA MARIA WOBETO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação nº 125/2023, Pregão Presencial nº 21/2023, homologado em 28/12/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, OBRAS E AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, EM EMISSORA DE RÁDIO FM, conforme descrição abaixo:

“TRANSMISSÃO DO PROGRAMA INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL QUE DEVERÁ ACONTECER SEMANALMENTE, SENDO 5 (CINCO) DIAS NA SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA ENTRE 12 E 12H30MIN, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 08 (OITO) MINUTOS CADA E BONIFICAÇÃO DE 10 (DEZ) INSERÇÕES AVULSAS COM DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, RELACIONADOS A DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CHAMAMENTOS E INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, DA MUNICIPALIDADE EM EMISSORA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

DE RADIODIFUSÃO FM, COM ALCANCE E AUDIÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: MENOR PREÇO GLOBAL/Indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	TRANSMISSÃO DO PROGRAMA INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL QUE DEVERÁ ACONTECER SEMANALMENTE, SENDO 5 (CINCO) DIAS NA SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA ENTRE 12 E 12H30MIN, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 08 (OITO) MINUTOS CADA E BONIFICAÇÃO DE 10 (DEZ) INSERÇÕES AVULSAS COM DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, RELACIONADOS A DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CHAMAMENTOS E INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, DA MUNICIPALIDADE EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO FM, COM ALCANCE E AUDIÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL – SC. - TRANSMISSÃO DO PROGRAMA INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL QUE DEVERÁ ACONTECER SEMANALMENTE, SENDO 5 (CINCO) DIAS NA SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA ENTRE 12 E 12H30MIN, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 08 (OITO) MINUTOS CADA E BONIFICAÇÃO DE 10 (DEZ) INSERÇÕES AVULSAS COM DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, RELACIONADOS A DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CHAMAMENTOS E INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, DA MUNICIPALIDADE EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO FM, COM ALCANCE E AUDIÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL – SC.		12,000	MÊS	3.000,0000	36.000,00
Total:						36.000,00

Valor total: R\$ **36.000,00** (trinta e seis mil reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

3.2. O pagamento será efetivado por meio de Depósito Bancário em até 30 dias após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Contratante.

3.3. No pagamento ao contratado poderão ser retidos, sobre o valor da Nota Fiscal, eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os valores serão irremovíveis durante o período de 01 (um) ano de vigência do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES

5.1. O presente contrato vigorará do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, a critério da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

5.2. Após o transcurso dos primeiros 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, sendo que nos reajustes subsequentes ao primeiro, o transcurso mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do relatório dos serviços prestados e da Nota Fiscal, devidamente preenchida, sob pena de devolução para reemissão, caso não esteja em acordo com a Autorização de Fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com data do último dia do mês da prestação dos serviços e entregue no dia de sua emissão acompanhado do Relatório dos Serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.2. Poderá, ainda, isoladamente ou conjuntamente, sofrer multa de 10% sobre o valor do contrato, e rescisão contratual, sem que disso decorra direito de qualquer natureza à Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada.

9.2. Nas hipóteses em que a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATADA ser ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, conforme o artigo 79, § 2º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Constituem direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Responder pelos serviços executados, na forma da Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

10.1.2. Atender às ordens de serviço no prazo proposto, de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis.

10.1.3. Prestar, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas verificadas.

11.1.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

11.1.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados e, a aquisição por ajuste entre as partes interessadas.

11.2. Constituem responsabilidades do CONTRATANTE:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na Cláusula Terceira;

11.2.2. Manifestar-se por escrito sobre relatórios e demais elementos fornecidos pela CONTRATADA, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar necessárias à correção e revisão dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

12.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

12.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

12.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

12.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

12.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

12.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

12.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) as informações sobre os titulares envolvidos;

c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

d) os riscos relacionados ao incidente;

e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

12.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

12.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

12.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

12.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

12.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual.

12.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).

12.2. A Contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

tratamento de dados pessoais relativas a este Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais. os motivos da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Caberá rescisão de Contrato, por ato unilateral (e formal) da CONTRATANTE, no que couber, nos casos previstos e nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimirem-se eventuais controvérsias oriundas deste contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

FORMOSA DO SUL, SC, 28 de Dezembro de 2023.

JORGE ANTONIO COMUNELLO
Prefeito municipal

SONIA MARIA WOBETO
Representante Legal

ANDERSON TISSIANI VEDANA
Advogado - OAB/SC 24031